SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE JUÍNA E REGIÃO - STIMAJUR-CNPJ sob o n.º 03.920.828/0001-56.

Av. Floresta - N.º 542N - Bairro Módulo 4

Fone: (66) 3566-3900 - CEP 78.320-000 - Juína-MT.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias Madeireiras de Juína e Região - STIMAJUR/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o edital de publicação da imprensa oficial do dia 15 de abril de 2024 estipulou a data de 22 de abril de 2024 para realização de assembleia extraordinária para os assuntos relacionados as negociações coletivas do termo aditivo a convenção coletiva 2023/2025, mas que, na data de 01 de maio de 2024 será realizado evento festivo em comemoração ao dia do trabalhador na sede do Sindicato, o Presidente resolve alterar a data da assembleia outrora designada e convoca pelo presente edital, os trabalhadores integrantes da categoria profissional das indústrias madeireiras de Juína, Castanheira, Juruena, Cotriguaçu, Aripuanã, Rondolândia, Colniza e Brasnorte, associados ou não a esta entidade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 01 de maio de 2024, em primeira convocação às 14:00 (quatorze) horas com 50% + 1 e/ou em segunda e última convocação as 14:30 (quatorze) horas e (trinta) minutos, com qualquer número de trabalhadores presentes, que realizar-se-á no seguinte endereço: sede social do STIMAJUR, localizada à Av. Floresta - N.º 542N (Próximo ao colégio estadual SEJA/ALTERNATIVO) - Juína/MT - CEP:78.320-000, quando estarão em debates os assuntos constantes da seguinte ordem do dia, para análise e deliberação: 1) - Colheita, análise, discussão e aprovação do Termo Aditivo conforme a cláusula 3ª (terceira) da Convenção Coletivas de 2023/2025; 2) - Indicar membros para constituir comissão negocial e da montagem da pauta de negociação do Termo Aditivo da CCT 2023/2025; 3) - Concessão de autorização para o sindicato negociar as reivindicações com o sindicato da categoria econômica, ou com as empresas envolvidas, firmar acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho, ou, contrato coletivo de Trabalho; 4) - Autorização para o sindicato promover mesas redondas perante a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego-SRTE/MT ou junto ao Ministério Público do Trabalho da 23.ª Região, acaso reste emperrada/frustrada a negociação com o sindicato patronal, visando composição amigável; 5) - Autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo de natureza econômica e/ou profissional-social, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações e as buscas de entendimento de mesas redondas perante a SRTE/MT e o MPT da 23.ª Região e o dissídio com os poderes Ad Judicia; 6) - Aprovar ou não que a assembleia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho ou Termo Aditivo de Trabalho e/ou Dissídio Coletivo de natureza econômica e/ou profissional-social da referida categoria; Juína-MT, João Alves da Luz. Presidente.



Código de autenticação: e0e910f0

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar